

Termos de negócios

1. Introdução

A Global Trade Partners Ltd. (doravante denominada "a Empresa") é uma empresa de investimentos que opera como corretora global.

2. Reconhecimento

O cliente reconhece que leu, entendeu e aceitou os Termos de Negócios que podem ser alterados de tempos em tempos, além de qualquer informação contida no site da empresa disponível on-line em lmfx.com.

Depois que o Cliente preencher e enviar o Formulário de Solicitação de Abertura de Conta juntamente com toda a documentação de identificação exigida, a Empresa enviará um aviso informando ao solicitante se ele foi aceito como cliente da Empresa. Fica entendido que a Empresa não é obrigada a aceitar o Cliente como seu cliente e, portanto, abrir uma conta para ele ou aceitar qualquer dinheiro dele, até que toda a documentação exigida tenha sido devidamente recebida pela Empresa, devidamente e totalmente preenchida pelo Cliente e todas as verificações internas da Empresa (incluindo, sem limitação, verificações contra lavagem de dinheiro e testes de adequação) tenham sido devidamente satisfeitas. Fica ainda entendido que a Empresa se reserva o direito de impor requisitos adicionais de due diligence para aceitar Clientes residentes em determinados países ou conforme julgar adequado de tempos em tempos. O Contrato entrará em vigor e terá início após o recebimento pelo Cliente da notificação enviada pela Empresa informando ao Cliente que ele/ela foi aceito como Cliente da Empresa e, além disso, ao aceitar este Contrato, o Cliente está consentindo que, se ele/ela for aceito pela Empresa como Cliente, seu relacionamento será regido pelos termos e condições deste Contrato de Termos de Negócios e Abertura de Conta, conforme alterado de tempos em tempos.

O cliente reconhece que o idioma oficial da Empresa é o inglês.

3. Escopo dos Termos de Negócios

3.1 Este documento "Termos de Negócios" determina todas as ações relacionadas à execução das negociações do Cliente e é tomado em conjunto com o Contrato de Abertura de Conta

3.2 Os Termos de Negócios não são negociáveis e têm prioridade sobre quaisquer outros acordos, contratos, declarações expressas ou implícitas feitas pela Empresa, salvo determinação em contrário.

4. Definições e interpretações

4.1 Os termos listados abaixo têm os seguintes significados e podem ser usados no singular ou no plural:

"Conta" significa uma conta de negociação personalizada do Cliente aberta com a Empresa;

"Relatório Detalhado da Conta" significa um extrato do portfólio de títulos do Cliente, posições abertas, requisitos de margem, depósito em dinheiro etc. em um momento específico;

"Preço de Venda" significa o preço pelo qual a Empresa está vendendo um CFD;

"**Pessoa Autorizada**" significa uma pessoa autorizada pelo Cliente, por meio de uma procuração, a dar instruções à Empresa em relação à Conta;

"**Saldo**" significa a soma da Conta do Cliente após a última ordem concluída e operação de depósito/retirada feita em qualquer período de tempo;

"**Política de Melhor Execução**" significa a política vigente da Empresa disponível no Website da Empresa com relação à melhor execução das ordens do Cliente;

"**Preço de Proposta**" significa o preço pelo qual a Empresa está comprando um CFD;

"**Dia útil**" significa qualquer dia em que os bancos estejam abertos para negócios na República da Macedônia;

"**Contrato de CFD ou CFD**" significa um contrato que é um contrato de diferença por referência a flutuações no preço do Ativo Subjacente relevante;

"**Cliente**" significa uma pessoa física ou jurídica, aceita pela Empresa como seu Cliente, a quem a Empresa prestará serviços de acordo com os "Termos de Negócios";

"**Garantia**" significa quaisquer valores mobiliários ou outros bens depositados junto à Empresa;

"**Empresa**" significa a Global Trade Partners Ltd., uma empresa registrada na República da Macedônia;

"**Site da Empresa**" significa lmf.com;

"**Contrato**" significa qualquer contrato, oral ou escrito, para a compra ou venda de qualquer commodity, título, moeda ou outros instrumentos financeiros ou propriedade, incluindo quaisquer contratos de derivativos, como opções, futuros, CFDs ou outras transações relacionadas a eles, celebrados pela Empresa e pelo Cliente;

"**Contrapartes**" significa bancos e/ou corretores por meio dos quais a Empresa pode cobrir suas transações com os Clientes;

"**Meio durável**" significa qualquer instrumento que permita ao Cliente manter informações de forma acessível para referência futura por um período de tempo adequado para os fins das informações e que permita a reprodução inalterada das informações armazenadas;

"**Patrimônio Líquido**" é igual a (Saldo + Lucros e perdas flutuantes + Swap);

"**Evento de Inadimplência**" terá o significado dado a esse termo na Cláusula 12;

"**Local de Execução**" a contraparte das transações e o detentor dos títulos dos Clientes ou outros ativos depositados que não sejam a Empresa;

"**Lucro/Perda Flutuante**" significa o lucro (perda) não realizado de posições abertas a preços atuais dos Ativos Subjacentes;

"**Margem Livre**" significa os fundos não utilizados como garantia para abrir posições, calculados como: Margem Livre = Patrimônio Líquido-Margem;

"**Margem**" significa os fundos de garantia necessários para abrir posições e manter Posições Abertas, conforme especificado no Cronograma de Spreads e Condições;

"Chamada de Margem" quando a Margem depositada na conta de margem estiver abaixo da exigência de margem mínima, o Local de Execução da Empresa emite uma Chamada de Margem e, nesse caso, o Cliente terá que a) aumentar a Margem que depositou, ou b) encerrar sua(s) posição(ões). Se o Cliente não fizer nada do que foi mencionado acima, o Local de Execução terá o direito de fechar as posições do Cliente;

"Nível de Margem" significa a porcentagem da relação entre o Patrimônio Líquido e a Margem. Ele é calculado da seguinte forma: $\text{Nível de Margem} = (\text{Patrimônio Líquido} / \text{Margem Necessária}) \times 100$;

"Formador de Mercado" significa um negociante de títulos ou outros ativos que se compromete a comprar ou vender a preços especificados a todo momento;

"Regras de Mercado" significa as regras, regulamentos, costumes e práticas, de tempos em tempos, de qualquer bolsa, câmara de compensação ou outra organização ou mercado envolvido na conclusão, execução ou liquidação de um Contrato; qualquer exercício, por parte de tal bolsa, câmara de compensação ou outra organização ou mercado, de qualquer poder ou autoridade a ela conferida;

"Posições Abertas" significa qualquer posição/transação que não tenha sido fechada. Por exemplo, uma posição longa aberta não coberta pela posição curta oposta e vice-versa;

"Ordens" significa quaisquer transações comerciais executadas nas plataformas de negociação da Empresa pelo Cliente;

"OTC" significa qualquer Contrato relativo a uma commodity, título, moeda ou outro instrumento financeiro ou propriedade, incluindo qualquer opção, futuro ou CFD que não seja negociado em uma bolsa de valores ou de commodities regulamentada, mas "de balcão";

"Principal" significa a pessoa física ou jurídica que é parte de uma transação;

"Título" significa quaisquer títulos ou outros ativos depositados no local de execução;

"Serviços" significa os serviços a serem prestados pela Empresa ao Cliente interpretados por estes Termos de Negócios. Os serviços incluem qualquer negociação, roteamento de ordens, consultoria ou outros serviços que a Empresa fornece periodicamente ao Cliente por acesso remoto via Internet e que estão sujeitos a estes Termos;

"Spread" significa a diferença entre o Preço de Venda e o Preço de Compra;

"Tabela de Spreads e Condições" significa a tabela de spreads, encargos, margem, juros e outras taxas que, a qualquer momento, podem ser aplicáveis aos Serviços, conforme determinado pela Empresa em uma base atual. A Tabela de Spreads e Condições está disponível no Website da Empresa e pode ser fornecida ao Cliente mediante solicitação;

"Swap" significa os fundos retirados ou adicionados à Conta do Cliente a partir da rolagem (transferência) de uma posição aberta para o dia seguinte;

"Termos" significa estes Termos de Negócios que abrangem todas as ações relacionadas à execução de suas negociações (do Cliente);

"Confirmação de Negociação" significa uma notificação da plataforma de negociação da Empresa para o Cliente confirmando a entrada do Cliente em um Contrato;

"Plataforma de Negociação" significa qualquer plataforma de negociação on-line disponibilizada ao Cliente pela Empresa para colocar ordens, solicitar cotações para negociações, receber informações sobre preços e notícias relacionadas ao mercado, bem como ter uma reavaliação em tempo real das posições abertas, por meio da Internet;

"Ativo Subjacente" significa que o ativo subjacente é o instrumento financeiro (por exemplo, ações, futuros, commodities, moeda, índice) no qual o preço de um derivativo é baseado.

5. Internet e comércio eletrônico

5.1 O Cliente reconhece a natureza eletrônica dos Serviços e o risco inseparável desse meio de comunicação e entende que suas ações podem não chegar ao destino pretendido ou podem chegar muito mais tarde do que o pretendido, por motivos fora do controle da Empresa.

5.2 A Empresa não controla a potência do sinal, sua recepção ou roteamento via Internet ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica, a configuração do equipamento do Cliente ou a confiabilidade de sua conexão. Portanto, a Empresa não se responsabiliza por quaisquer reivindicações, perdas, danos, custos ou despesas, inclusive honorários advocatícios, causados direta ou indiretamente por qualquer pane ou falha de qualquer sistema de transmissão ou comunicação ou instalação de computador pertencente à Empresa.

5.3 O Cliente é obrigado a manter todas as informações de login em segredo e garantir que terceiros não obtenham acesso às instalações de negociação. O Cliente será considerado responsável pelas transações executadas por meio de sua senha, mesmo que tais transações não tenham sido executadas pelo próprio Cliente.

5.4 Salvo acordo em contrário, quaisquer preços mostrados na Plataforma de Negociação da Empresa são indicativos no momento mostrado com base em dados que estão sujeitos a mudanças constantes. O preço de execução é aquele que é confirmado ao Cliente na Confirmação de Negociação emitida (seja na tela ou de outra forma) após a execução da ordem do Cliente. Esse preço pode, em certos casos, diferir do preço que aparece na tela no momento em que a ordem foi colocada. No caso de um preço incorreto ser usado como base de qualquer transação, o Local de Execução se reserva o direito de alterar ou cancelar os detalhes da(s) transação(ões) em questão.

5.5 A funcionalidade de ordem de limite da Plataforma de Negociação estará sujeita ao fato de o serviço de Internet permanecer disponível durante o período em que a ordem de limite estiver pendente. Também estará sujeita aos limites de tamanho introduzidos pelo(s) negociante(s) do Local de Execução que permaneçam em excesso ao tamanho da ordem do Cliente e aos limites de posição desse negociante e/ou quaisquer outros limites determinados pelo Local de Execução que sejam aplicáveis ao Cliente (divulgados ou não ao Cliente) que ainda possam facilitar a ordem no momento em que o preço limite for atingido.

5.6 A identificação ou o uso de quaisquer produtos, serviços ou sites de terceiros não é endossado pela Empresa. A Empresa não tem responsabilidade ou obrigação por quaisquer materiais em qualquer site que não esteja sob o controle direto da Empresa.

6. Criação de mercado

6.1 O Cliente está particularmente ciente do fato de que, em determinados mercados, incluindo os mercados de câmbio, opções de câmbio OTC e Contratos de CFD, o Local de Execução pode atuar como Formador de Mercado.

6.2 A Empresa poderá, de tempos em tempos, atuar como Local de Execução.

6.3 Ao atuar como Formador de Mercado, o Local de Execução, em condições normais de mercado, fornecerá ao Cliente preços de compra e venda.

6.4 Para que a Empresa possa cotar os preços com a rapidez normalmente associada à negociação especulativa, a Empresa poderá ter que confiar nas informações disponíveis que, mais tarde, poderão se mostrar errôneas, devido a circunstâncias específicas do mercado (por exemplo, falta de liquidez, suspensão de um ativo ou erros nos feeds dos provedores de informações ou cotações das contrapartes)

Se isso ocorrer e se a Empresa tiver agido de boa-fé ao fornecer o preço ao Cliente, a Empresa poderá revogar a negociação com o Cliente, mas deverá fazê-lo dentro de um prazo razoável e deverá fornecer ao Cliente uma explicação completa de tal cancelamento.

6.5 Após a execução de qualquer posição com um Cliente, o Local de Execução poderá compensar posteriormente cada posição do cliente com outra posição do Cliente, ou uma posição com uma das Contrapartes do Local de Execução ou manter uma posição proprietária no mercado, para obter lucros de tais posições.

Tais decisões e ações podem resultar na compensação de posições de clientes pelo Local de Execução a preços, às vezes significativamente diferentes, dos preços declarados aos Clientes, resultando em lucros ou perdas comerciais para o Local de Execução.

Isso pode, conseqüentemente, criar o que pode ser visto como um custo implícito (ou seja, a diferença entre o preço pelo qual o Cliente negociou com o Local de Execução e o preço pelo qual o Local de Execução negociou posteriormente com as Contrapartes e/ou outros Clientes). A função de Criação de Mercado pode representar custos significativos para o Local de Execução se o mercado se mover contra ele em comparação com o preço pelo qual ele negociou com o Cliente.

6.6 O Cliente reconhece que o Local de Execução nos contratos de CFD em que atua como Formador de Mercado, pode manter posições que são contrárias às posições do Cliente, resultando em potenciais conflitos de interesse entre o Local de Execução e o Cliente.

6.7 Nos mercados em que o Local de Execução atua como Formador de Mercado, o Cliente aceita que a Empresa não tem obrigação de declarar preços aos clientes em todos os momentos em um determinado mercado, nem de cotar tais preços aos clientes, incluindo o spread máximo específico.

6.8 O Cliente entende, reconhece e aceita que o preço cotado para o Cliente inclui um spread, quando comparado com o preço ao qual o Local de Execução pode ter coberto ou esperava ser capaz de cobrir o Contrato em uma negociação com outro cliente ou uma Contraparte.

Além disso, o Cliente reconhece e aceita que esse spread representa a remuneração da Empresa e que esse spread não pode ser calculado automaticamente para todos os Contratos e que esse spread não será descrito na Confirmação de Operação ou divulgado de outra forma ao Cliente.

6.9 Quaisquer comissões, encargos de juros, custos associados e incluídos nos spreads cotados pelo Local de Execução como Formador de Mercado em determinados mercados e outras taxas terão, portanto, influência no resultado da negociação do Cliente e terão um efeito negativo no desempenho da negociação do Cliente, em comparação com uma situação em que as comissões, encargos de juros e custos associados e incluídos nos spreads não se aplicassem.

6.10

a) Caso o patrimônio líquido da conta do Cliente seja igual ou superior a 300.000 USD (ou moeda equivalente) e haja negociações abertas de metais (ouro e/ou prata) de 50 lotes ou mais, a Empresa tem o direito de ajustar a alavancagem da conta de negociação subjacente para 1:75. Se isso ocorrer, a Empresa notificará o Cliente por e-mail.

b) Se o Cliente for um trader ativo e estiver executando várias transações, o efeito total dos custos visíveis e não visíveis pode ser importante. O Cliente pode ter que obter lucros significativos nos mercados para poder cobrir os custos associados às atividades de negociação com o Local de Execução. Para Clientes muito ativos, esses custos podem até mesmo ultrapassar o valor da margem depositada. Normalmente, ao negociar derivativos com margem, quanto menor for a porcentagem da taxa de margem aplicável, maior será a proporção dos custos associados à execução de uma transação. Derivativos com margem são derivativos, como CFDs, que podem ser negociados usando uma alavancagem superior a 1:1.

6.11 O Cliente é particularmente informado de que, na negociação de opções de câmbio de balcão, contratos de CFD e outros produtos de balcão, podem surgir encargos implícitos como um efeito posterior dos lucros obtidos pelo Local de Execução atuando em sua capacidade como Formador de Mercado. 6.12 O Local de Execução não é obrigado, em momento algum, a revelar quaisquer detalhes de seu desempenho ou renda produzidos como Formador de Mercado ou de outra forma, relacionados a outras comissões, encargos e taxas.

6.13 O Cliente está ciente de que os Contratos CFD podem ser produtos OTC cotados pelo Local de Execução enquanto operando como Formador de Mercado e não negociados em uma bolsa de valores reconhecida. Como resultado, custos não visíveis relacionados ao desempenho do Local de Execução como Formador de Mercado também podem se aplicar a qualquer Contrato CFD.

6.14 Devido à baixa liquidez e/ou alta volatilidade e spreads ampliados, a colocação de ordens pendentes em relação a alguns Anúncios Econômicos poderá ser limitada.

Observação: Todas as ordens pendentes sobre CFDs de Ações e CFDs de Commodities serão automaticamente fechadas durante as interrupções do mercado. Se algumas ordens sobre os ativos mencionados forem deixadas pendentes, elas serão automaticamente excluídas após o horário de fechamento diário do mercado.

7. Arbitragem

7.1 A Internet, os atrasos de conectividade e os erros de alimentação de preços às vezes criam uma situação em que o preço exibido na Plataforma de Negociação não reflete precisamente as taxas de mercado. No mercado de balcão, em que o Cliente está comprando ou vendendo diretamente do comitente, não pode existir o conceito de arbitragem e a Empresa não permite a prática de arbitragem na Plataforma de Negociação. As transações, dependendo das oportunidades de arbitragem de latência de preço, podem ser descartadas sem aviso prévio.

A Empresa se reserva o direito de fazer as correções ou modificações necessárias na Conta envolvida, sem aviso prévio. As contas que se baseiam em estratégias de arbitragem podem estar sujeitas à intervenção da Empresa e à aprovação da Empresa de quaisquer Ordens. Qualquer conflito decorrente de tais erros de cotação ou execução será resolvido pela Empresa, a seu critério absoluto.

7.2 A Empresa não é obrigada a entrar em contato com o Cliente e aconselhar sobre ações apropriadas que reflitam mudanças nas condições de mercado.

7.3 O Cliente concorda em proteger e isentar a Empresa, suas afiliadas, diretores, gerentes e funcionários de e contra toda e qualquer responsabilidade, perdas, danos, custos e despesas, incluindo honorários advocatícios que tenham surgido em conexão com os serviços da Empresa, desde que tais responsabilidades, perdas, danos, custos e despesas não tenham surgido por negligência grave, fraude ou inadimplência intencional da Empresa.

8. Negociação proibida

8.1 O Cliente reconhece e entende que o serviço prestado pela empresa ao Cliente não foi projetado para técnicas de negociação específicas, geralmente chamadas de "negociação de arbitragem", "picking/sniping". Snipping: a situação em que o Cliente está comprando ou vendendo prematuramente perto de preços padrão.

No caso de o Cliente estar utilizando tais técnicas, o Cliente concorda e reconhece que a Empresa pode tomar uma ou mais, ou qualquer parte das seguintes ações:

(i) fechar a conta do Cliente; (ii) suspender a conta do Cliente por um período indefinido de tempo; (iii) realizar uma investigação na conta do Cliente por um período indefinido de tempo; (iv) cobrar uma taxa de penalidade do Cliente no mesmo valor ou em valor maior de dinheiro que resultou do emprego de tais técnicas pelo Cliente.

O Cliente não deve acessar ilegalmente ou tentar obter acesso, fazer engenharia reversa ou de qualquer outra forma contornar as medidas de segurança aplicadas à Plataforma de Negociação pela Companhia.

É categoricamente proibido tomar qualquer uma das seguintes ações:

a) usar qualquer software que aplique análise de inteligência artificial ao sistema da Empresa e à Plataforma de Negociação;

b) desviar, controlar, danificar ou alterar qualquer comunicação que não seja destinada ao próprio Cliente;

c) usar qualquer tipo de aranha, vírus, worm, cavalo de troia, bomba-relógio ou quaisquer outros códigos ou instruções, projetados para distorcer, destruir, danificar ou desmantelar a Plataforma de Negociação, o sistema de comunicação ou qualquer outro sistema da Empresa;

d) enviar qualquer comunicação comercial não solicitada que não seja autorizada

9. Negociações não verdadeiras

9.1 A Global Trade Partners Ltd. tem o direito de cancelar e/ou reverter quaisquer negociações que sejam consideradas falsas ou abertas a um preço fictício não existente no mercado no momento da abertura. Tais casos incluem, mas não se limitam a, negociações baseadas em uma Cotação que não seja de mercado ou baseadas em negociações de latência (como preços antigos).

10. Limitação do volume de negociação

10.1 A Empresa se reserva o direito de aumentar ou diminuir o nível de limitação do volume de negociação de um ou mais instrumentos a qualquer momento, sem aviso prévio. A limitação de

volume é aplicada por cliente. Caso uma restrição de volume tenha sido imposta a um Cliente e esse Cliente tente exceder o limite de volume em qualquer um dos instrumentos restritos por essa limitação, a solicitação será automaticamente rejeitada e uma mensagem "Fora da cotação" será exibida.

11. Padrão

11.1 O Local de Execução e/ou a Empresa tem o direito de manter ou fazer deduções de quaisquer valores que o Local de Execução e/ou a Empresa esteja mantendo para o Cliente, se quaisquer valores forem devidos pelo Cliente à Empresa.

11.2 O Cliente autoriza o Local de Execução e a Empresa, a qualquer momento e sem aviso prévio ou responsabilidade para com o Cliente, a vender, aplicar, compensar e/ou cobrar de qualquer maneira qualquer um ou todos os ativos do Cliente e/ou o produto de tais ativos que o Local de Execução e/ou a Empresa tenha custódia ou controle, a fim de resgatar todas ou algumas das obrigações do Cliente para com o Local de Execução e a Empresa.

11.3 Cada um dos seguintes eventos contará como um evento de inadimplência se:

a) O Cliente deixar de fazer qualquer pagamento ou deixar de cumprir ou agir em qualquer coisa exigida por estes Termos de Negócios;

b) O Cliente deixar de garantir os ativos para entrega ou receber a entrega dos ativos, nos termos de qualquer Contrato, na primeira data de vencimento;

c) O Cliente falecer ou tornar-se mentalmente instável ou for declarado ausente;

d) Um pedido de medida cautelar for feito em relação ao Cliente, se for apresentado um pedido de falência em relação ao Cliente, se for uma sociedade, em relação a um ou mais sócios, ou se for uma empresa, for nomeado um liquidante, administrador fiduciário, liquidante administrativo ou oficial semelhante;

e) For apresentada uma petição de rescisão ou administração do Cliente;

f) Uma ordem for feita ou uma resolução for aprovada para a liquidação ou administração do Cliente (exceto para fins de fusão ou reconstrução com a aprovação prévia por escrito da Empresa);

g) Qualquer pedido de socorro, execução ou outro processo for imposto contra qualquer propriedade do Cliente e não for removido, liberado ou pago no prazo de sete dias; ou

h) Qualquer garantia criada por qualquer hipoteca ou encargo se torne executável contra o Cliente e o credor hipotecário ou responsável tome medidas para exigir a garantia ou encargo;

i) Qualquer obrigação do Cliente ou de qualquer uma de suas subsidiárias se tornar imediatamente vencida e pagável, ou capaz de ser declarada vencida e pagável, antes de seu vencimento declarado em razão de inadimplência do Cliente (ou de qualquer uma de suas subsidiárias) ou o Cliente (ou qualquer uma de suas subsidiárias) deixar de quitar qualquer dívida em sua data de vencimento;

j) O Cliente deixar de cumprir integralmente quaisquer obrigações incluídas nestes Termos ou em qualquer Contrato, incluindo o não cumprimento dos requisitos de margem;

k) Qualquer uma das representações ou garantias dadas pelo Cliente for, ou se tornar, falsa;

l) O Local de Execução ou o Cliente for solicitado a encerrar um Contrato (ou qualquer parte de um Contrato) por qualquer agência ou autoridade reguladora; ou:

m) A Empresa for obrigada a fazê-lo por lei.

n) A Empresa considerar necessário para sua própria proteção.

o) Houver suspeita bem fundamentada de que o Cliente envolve a Empresa em qualquer tipo de fraude ou ilegalidade.

p) A Empresa suspeitar que o Cliente esteja envolvido em atividades de lavagem de dinheiro, financiamento de terrorismo ou outras atividades criminosas.

11.4 Na existência de um Evento de Inadimplência, o Local de Execução e/ou a Empresa tem o direito de tomar qualquer uma das seguintes ações:

a) vender ou cobrar de qualquer forma qualquer ou todos os Títulos, ativos e propriedades do Cliente que possam, de tempos em tempos, estar na posse ou no controle do Local de Execução ou acionar qualquer garantia;

b) comprar qualquer Valor Mobiliário, investimento ou outra propriedade quando isso for necessário, para que o Local de Execução cumpra suas obrigações nos termos de qualquer Contrato; nesse caso, o Cliente deverá reembolsar o Local de Execução, o valor total do preço de compra mais quaisquer taxas e comissões associadas;

c) entregar qualquer investimento ou propriedade de Título a qualquer terceiro, ou de outra forma tomar qualquer ação que o Local de Execução considere desejável a fim de encerrar qualquer Contrato;

d) exigir que o Cliente encerre e liquide imediatamente um Contrato da maneira que o Local de Execução possa solicitar;

e) realizar qualquer transação de câmbio, nas taxas e horários que o Local de Execução decidir, a fim de cumprir as obrigações incorridas em um Contrato;

f) faturar de volta todos ou parte de quaisquer ativos que estejam a débito ou a crédito de qualquer Conta (incluindo a comutação da obrigação do Local de Execução ou do Cliente de entregar um ativo em uma obrigação de pagar um valor igual ao valor de mercado do ativo (especificado pelo Local de Execução) na data em que o faturamento de volta ocorrer).

g) rescindir este Contrato sem aviso prévio;

h) debitar da(s) Conta(s) os valores devidos à Empresa

i) encerrar qualquer ou todas as Contas mantidas com a Empresa;

j) combinar as Contas dos Clientes, consolidar os Saldos nas Contas dos Clientes e compensar esses Saldos

k) recusar-se a abrir novas Contas para o Cliente

11.5 O Cliente autoriza a Companhia a tomar todas ou quaisquer medidas descritas acima sem aviso prévio ao Cliente. O Cliente também aceita que o Local de Execução não é responsável por quaisquer consequências de sua tomada de tais medidas, a menos que o Local de Execução tenha

exercido negligência grave em relação a isso. O Cliente deve executar tais documentos e tomar outras medidas que a Companhia possa solicitar para proteger os direitos da Companhia, de acordo com estes Termos de Negócios, ou no âmbito de quaisquer outros acordos entre o Cliente e a Companhia.

11.6 Se a Companhia aplicar seus direitos de vender quaisquer Valores Mobiliários ou propriedade do Cliente nos termos desta Cláusula, ela realizará tal venda, sem aviso prévio ou responsabilidade para com o Cliente, em nome do Cliente e aplicará o produto da venda em ou para a quitação de qualquer ou todas as obrigações do Cliente para com o Local de Execução.

11.7 Sem prejuízo dos outros direitos da Empresa, a Empresa poderá, a qualquer momento e sem aviso prévio, combinar ou consolidar todas ou quaisquer das Contas mantidas pelo Cliente com a Empresa e compensar quaisquer valores devidos à ou pela Empresa da maneira que a Empresa determinar.

12. Publicidade

12.1 Quando a Empresa estiver usando, anunciando ou postando em seu site ou plataforma ou em qualquer outro lugar os serviços, produtos ou sites de terceiros:

a) a Empresa não é responsável por tais serviços, produtos ou materiais do site, que não estão sob seu controle;

b) a Empresa não oferece nenhuma representação, garantia ou aval quanto à exatidão, correção ou integridade das informações relacionadas ou quanto às consequências fiscais ou legais de qualquer Transação relacionada;

c) tais informações são fornecidas apenas para permitir que o Cliente tome suas próprias decisões de investimento e não podem ser entendidas como uma consultoria de investimento ou promoção financeira para o Cliente;

d) se o documento contiver uma restrição sobre a pessoa (ou categoria de pessoas) a quem o documento se destina ou é distribuído, o Cliente concorda que não o repassará a nenhuma dessas pessoas ou categoria de pessoas;

e) o Cliente aceita que, antes da difusão, a Empresa pode ter agido por conta própria para fazer uso das informações mencionadas acima. A Empresa não faz representações com relação ao tempo de recebimento pelo Cliente e não pode garantir que ele receberá tais informações ao mesmo tempo que outros Clientes.

13. Conta Islâmica

Com a conta islâmica da Empresa, as pessoas de fé islâmica podem negociar sem juros. Para estar em conformidade com a Lei Sharia, as contas islâmicas permitem negociações halal, uma vez que as posições abertas não geram pagamentos de juros diariamente.

A oferta inicial de contas islâmicas só pode ser obtida através de um pedido separado através da carteira do cliente. A Empresa reserva-se o direito de solicitar prova de fé no que diz respeito ao pedido de conta islâmica dos clientes. Ao aceitar estes termos, o cliente confirma que a Empresa não é obrigada a fornecer esta conta e, como tal, analisará cada pedido com base nos seus méritos individuais. Apenas os clientes de fé islâmica serão elegíveis para abrir uma conta islâmica.

As contas islâmicas podem ser opcionais para os tipos de conta Micro, Premium, Fixa e Zero.

Nessas contas, não são aplicadas taxas de swap ou de rollover para posições mantidas durante a noite por até 7 dias. Posteriormente, será aplicada uma taxa de carry diária a cada posição.

As contas islâmicas estão disponíveis para negociação de pares de moedas Forex, metais e produtos petrolíferos. Nenhum dos outros produtos oferecidos pela Empresa está disponível para contas islâmicas. A Empresa reserva-se o direito de fazer as correções ou modificações necessárias para adicionar ou remover produtos disponíveis, incluindo os mencionados acima.

Um Cliente não pode ter contas islâmicas e não islâmicas ao mesmo tempo. Se a Empresa detectar sinais de comportamento fraudulento e alarmante na atividade de negociação dos Clientes nas suas contas islâmicas, a Empresa reserva-se o direito de:

- a) Rescindir o estatuto de swap-free de uma conta sem ter de apresentar justificação para tal;
- b) Rectificar e recuperar quaisquer swaps não acumulados e quaisquer juros não acumulados relacionados;
- c) Fechar todas as contas de negociação islâmicas desse Cliente junto à Empresa, anular todas as transações executadas na conta de negociação do Cliente e anular quaisquer ganhos ou perdas acumulados na referida conta de negociação do Cliente.

14. Incorporação de Documentos Legais

Ao aceitar estes Termos de Negócio, o Cliente reconhece que leu, compreendeu e concorda em ficar vinculado a todos os documentos legais, políticas e divulgações de risco adicionais que se encontram na secção "Documentos Legais" do website da Empresa (<https://lmfx.com/pt/legal-documents>). Todos estes documentos são incorporados no presente Contrato por referência e terão o mesmo peso legal como se estivessem integralmente transcritos no presente documento.

Este documento pode ser traduzido e publicado em vários idiomas. Em caso de discrepâncias, erros ou imprecisões em qualquer uma das versões traduzidas, consulte a [versão em inglês](#).